

DECRETO N.º 5.382/2023, DE 25 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor global de **R\$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais) nas seguintes rubricas e especificações:

05.0502.12.361.0020.2,060 - 3391 08 00 00 000 - RV 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Manutenção do Ensino Fundamental - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$	4.100,00
05.0502.12.365.0020.2,061 - 3391 08 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Educação Infantil - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$	2.700,00
05.0502.12.365.0022.2,069 - 3190 11 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação infantil - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
05.0502.12.365.0022.2,069 - 3190 16 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação infantil - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.300,00
05.0502.12.365.0022.2,069 - 3191 13 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação infantil - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	300,00
05.0502.12.365.0022.2,069 - 3391 08 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação infantil - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$	200,00
07.0701.20.606.0011.2,093 - 3190 04 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	3.000,00
07.0701.20.606.0011.2,093 - 3190 13 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	600,00
07.0701.20.606.0011.2,102 - 3190 11 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Sistema da Patrulha Agrícola - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
07.0701.20.606.0011.2,102 - 3190 13 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Sistema da Patrulha Agrícola - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100,00
Total	R\$	18.300,00

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito Suplementar fica autorizada a redução das seguintes rubricas:

05.0502.12.361.0020.2,060 - 3390 46 00 00 000 - RV 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Manutenção do Ensino Fundamental - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	4.100,00
05.0502.12.365.0020.2,061 - 3390 39 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Educação Infantil - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.700,00
05.0502.12.365.0022.2,069 - 3390 30 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação infantil - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.800,00
07.0701.20.606.0011.2,093 - 3390 30 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.600,00
07.0701.20.606.0011.2,102 - 4490 52 00 00 000 - RV 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Sistema da Patrulha Agrícola - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.100,00
Total	R\$	18.300,00



Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 5.036/2021, de 10 de agosto de 2021; n.º 5.228/22, de 25 de outubro e n.º 5.252/22, de 29 de dezembro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 25 de abril de 2023.

Mário Roberto Utzig Filho

Prefeito